



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 712/2009.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a reconhecer, empenhar, liquidar e pagar despesas do exercício de 2008 no Orçamento do exercício financeiro de 2009, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer, empenhar, liquidar e pagar despesas do exercício de 2008, no valor de R\$ 506,40 (quinhentos e seis reais e quarenta centavos), na conta de despesas de exercícios anteriores, no Orçamento do exercício financeiro de 2009, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, a seguir:

CREDOR	TIPO DA DESPESA	DATA	DOCTO	VALOR
Mantomac Comércio de Peças e Serviços Ltda	Serviço do cilindro do estabilizador da retroescavadeira randon do setor de obras	28/05/09	Nf. 099235	506,40
TOTAL				506,40

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta do orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na sua data de publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 17 de julho de 2009.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal